

Autoriza abertura de crédito para con  
tinuação do Mercado Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS;

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte  
Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial até a importância de HUM MILHÃO DE CRUZEIROS ( C\$ 1.000.000,00), para prosseguimento das obras do Mercado Público desta cidade.

Art. 2º - A presente autorização vigorará durante o ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, EM 26 DE JUNHO DE 1953, 65º DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.

---

Darcyllo Wanderley da Nobrega

- Prefeito -